





**MALUCELLI**  
**6ª SERVENTIA NOTARIAL**

Mônica Malucelli do Amaral - Tabeliã  
R.Com. Araújo, 143, loja 03, Térreo - Centro - Curitiba - Paraná  
Fone/Fax: 0xx41-3232-2109 - CNPJ/MF 75.214.320/0001-43

Livro nº: 1109-E  
Folha nº: 131  
Prot. nº: 00122/2012  
P. I. nº: 109429

**TABELIONATO MÔNICA MALUCELLI**  
6.º Ofício de Notas  
Rua Comendador Araújo, 143 - Loja 3  
Fone/Fax: (41) 3232-2109  
CEP 80420-900 - CURITIBA - PARANÁ

**ESCRITURA PÚBLICA DE DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL**, que fazem: **SERGIO RENATO VAZ** e **MARLENE APARECIDA OGLIARI**, na forma abaixo:

SAIBAM, quantos esta pública escritura virem que aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze (12/01/2012), nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em Cartório, perante mim Tabelião Substituto, compareceram entre si, as partes justas e contratadas, a saber; de um lado como OUTORGANTE E RECIPROCAMENTE OUTORGADO: **SERGIO RENATO VAZ**, (C.I. RG nº 738576-5/SESP/PR e CPF/MF nº 157.563.609-30), brasileiro, divorciado, professor, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro, nº 1.115, aptº 501, Curitiba/PR; de outro lado como OUTORGADA E RECIPROCAMENTE OUTORGANTE: **MARLENE APARECIDA OGLIARI**, (C.I. RG nº 1.615.825-9/PR e CPF/MF nº 705.519.449-00), brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada na Rua Myltho Anselmo da Silva, nº 1.074, Curitiba/PR; os presentes reconhecidos e identificados por mim, pelos documentos apresentados e acima citados e pelas testemunhas no final, nomeadas, qualificadas e assinadas do que dou fé e aí por ele Outorgante e Reciprocamente Outorgado, me foi dito que nasceu na cidade de Curitiba/PR, na data de 10.04.1949, que é filho de Dinarte Soares Vaz e Hesmenia Galleb Vaz e que encontra-se no Estado Civil de Divorciado; e por ela Outorgada e Reciprocamente Outorgante, me foi dito que nasceu na cidade de Curitiba/PR, na data de 16.02.1958, que é filha de Eduardo Ogliari e Elvira Vagliati Ogliari e que encontra-se no Estado Civil de Divorciada; e, então que tendo em vista manterem UNIÃO ESTÁVEL, desde a data de 15.10.2005, de acordo com o previsto na Lei nº 9.278/96, publicada no Diário Oficial da União em 13 de maio de 1.996 e suas alterações, vinham estabelecer o regime de bens e outras avenças que regerão suas vida em comum, da seguinte forma: **PRIMEIRO** - lhes sendo lícito, estipularem seus bens, como lhes aprouverem, conforme o Artigo 1.639, do Código Civil Brasileiro de 2002 e de acordo com a referida Lei, vêm declarar de comum acordo e livre deliberação, que o escolhido é o **REGIME DE SEPARAÇÃO DE BENS**, de acordo com os Artigos 1.687 e 1.688, do Código Civil Brasileiro de 2002 e portanto haverá a incomunicabilidade, inclusive de frutos e rendimentos, abrangendo os bens havidos a qualquer título, seja por aqüestros, compra, herança ou doação, razão pela qual um dos conviventes terá seu exclusivo domínio, posse e livre administração. Que sendo os bens incomunicáveis, em caso algum, um convivente responderá pelos encargos assumidos pelo outro convivente. **SEGUNDO** - Estabelecem ainda para os efeitos legais que poderão distratar amigavelmente o presente contrato a qualquer momento no entanto a parte que der motivo à rescisão e pleitear a dissolução, pagará as despesas judiciais e honorários advocatícios. Comparecem neste ato confirmando a qualificação das partes conviventes, as testemunhas: **MARIANA KELLY NOVAK ABRAO**, (C.I. RG nº 7.804.573-6/SESP/PR e CPF/MF nº 035.763.879-43), brasileira, casada, agente de viagens, residente e domiciliada na Rua Martha Cruz Lima Ratton, nº 256, Curitiba/PR; e, **NADJA MUSSI VAZ MUELLER**, (C.I. RG nº 6287073-7/SESP/PR e CPF/MF nº 005.603.959-06), brasileira, casada, bancária, residente e domiciliada na Rua Costa Rica, nº 26, aptº 32, Curitiba/PR; declarando ainda, que identificam e conhecem os mesmos. As partes se responsabilizam civil e criminalmente pela veracidade das informações e declarações prestadas no presente instrumento. Dispensada a presença das testemunhas instrumentárias, conforme faculta o Ítem 11.2.18, da Seção 2, do Capítulo 11, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. E assim como disseram, me foi pedido e mandei digitar o presente instrumento, que a mim foi distribuído, e depois de ser lido, com tempo suficiente para a assimilação do contexto, achado conforme, aceito em todos os seus termos e da forma como foi redigido, é então assinado perante mim DENIS KADRI JORGE, Escrevente que o digitei e conferi. Eu, (ELTON JORGE TARGA), 2º Tabelião Substituto que o subscrevo e dou fé. *dkj*. O Presente instrumento foi protocolado no livro de protocolo geral desta serventia sob o nº 00122/2012, em data de 12/01/2012. (CUSTAS = 630,00 = R\$



q7a0-9a67-53a3-12d2  
66ad-9afa-34bo-4f6a  
www.cartorios.com.br



TABELIA MÔNICA MALUCELLI  
Ofício de Notas  
Rua Comendador Araújo, 143 - Loja 3  
Fone/Fax: 0xx41-3232-2109  
CEP 80420-900 CURITIBA - PARANÁ

**MALUCELLI**

**6ª SERVENTIA NOTARIAL**

Mônica Malucelli do Amaral - Tabeliã  
R.Com. Araújo, 143, loja 03, Térreo - Centro - Curitiba - Paraná  
Fone/Fax: 0xx41-3232-2109 - CNPJ/MF 75.214.320/0001-43

Livro nº: 1109-E

Folha nº: 132

Prot. nº: 00122/2012

P. I. nº: 109429

88,83 / C.P.C. = R\$ 1,40 + Selo R\$ 0,47).(a.a.) SERGIO RENATO VAZ, MARLENE APARECIDA OGLIARI, (testemunha) MARIANA KELLY NOVAK ABRAO, (testemunha) NADJA MUSSI VAZ MUELLER, ELTON JORGE TARGA - 2º Tabelião Substituto. Nada Mais. Trasladada na mesma data. Está conforme ao seu original ao qual me reporto e dou fé.

EM TEST.º DA VERDADE  
6º OFÍCIO DE NOTAS

Denis Kadri Jorge  
Escrevente



47a0-9a67-53e3-12d2  
66ed-8afa-34bc-4f6a  
www.cartaoes.com.br